REPÚBLICA PORTUGUESA

XXV GOVERNO CONSTITUCIONAL

# Orçamento do Estado 2026

## Nota Explicativa

### Finanças

# Índice

Visão Estratégica ..... 3
Objetivos para 2026 e impacto positivo ..... 11
Entidades da Administração Pública abrangidas ..... 20
Custo das Medidas e fontes de financiamento ..... 22
Observações ..... 15

# Visão Estratégica

O XXV Governo Constitucional manteve o seu esforço de simplificação e redução do Orçamento do Estado, expurgando-o de normas sem conteúdo orçamental, e que, como tal, não estavam abrangidas pelo princípio da anualidade. O Orçamento do Estado deve ser apenas um instrumento, que permita ao Governo implementar o seu Programa de Governo.

Nesse sentido, o Orçamento do Estado para 2026 dá continuidade à agenda transformadora iniciada em abril de 2024 com a tomada de posse do XXIV Governo e reforçada com o início de funções do XXV Governo, em junho de 2025. Como refere o programa do Governo: «Iniciou-se, há um ano, um novo ciclo político em Portugal. Um ciclo assente na recusa da inércia. Num mandato curto e intenso, iniciou-se a transformação estrutural do Estado e da economia, mudaram-se políticas públicas e práticas governativas, reconstruiu-se a confiança e valorizaram-se as famílias, as empresas, as instituições sociais e o trabalho.»

A Agenda Transformadora do Governo assenta, assim, em dez eixos principais:

I. Uma política de rendimentos que valoriza o trabalho e a poupança, o mérito e a Justiça Social;
II. Reforma do Estado e guerra à burocracia: descomplicar a vida dos cidadãos e das empresas;
III. Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado;
IV. Imigração regulada e humanista;
V. Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social;
VI. Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção;
VII. Construir Portugal: mobilização de todos para ultrapassar a crise da habitação;
VIII. Novas infraestruturas que projetam o País;
IX. Água que Une: salvaguardar o futuro;
X. Plano de reforço estratégico de investimento em defesa.

O Orçamento do Estado para 2026 (OE2026) traduz a reafirmação do esforço do Governo na transformação da economia portuguesa, criando condições mais favoráveis para o investimento e a criação de riqueza, com maiores níveis de produtividade e de crescimento económico. Só com crescimento económico e criação de riqueza é possível melhorar os salários, para o que igualmente contribui uma carga fiscal menor, e ter os recursos para melhorar os serviços públicos, reforçar as prestações sociais e aumentar o investimento público.

O OE2026 também continua a ação, desenvolvida desde abril de 2024, de valorização dos serviços públicos, melhorando áreas fundamentais na vida das pessoas, como a saúde, a educação, a segurança, a mobilidade e a justiça. Mantém-se igualmente uma aposta fundamental na redução da burocracia, na simplificação administrativa e na reestruturação orgânica dos Ministérios. E prossegue-se o caminho que tem vindo a ser realizado desde abril de 2024 na valorização de carreiras na Administração Pública.

Tudo isto num contexto de responsabilidade orçamental. Portugal apresentou, em 2024, um superavit de 0,5% do produto interno bruto (PIB), tendo o Governo a estimativa de um superavit de 0,3% do PIB em 2025 e a previsão de um superavit de 0,1% do PIB em 2026. Estes saldos orçamentais, assentes num crescimento económico robusto, permitem reduzir substancialmente a dívida pública (de 93,6% do PIB em 2024 para 87,8% do PIB em 2026). Num contexto em que a economia portuguesa está num ciclo ascendente de crescimento e emprego, é fundamental manter o equilíbrio das contas públicas, o que permitirá continuar uma trajetória de redução sustentada da dívida pública e proteger o País de choques assimétricos externos.

A gestão das finanças públicas com equilíbrio orçamental e uma continuada redução da dívida pública determina a política orçamental deste Governo desde 2024 e, naturalmente, também para 2026, prosseguindo as linhas de ação definidas no programa do Governo. Neste contexto, a estratégia orçamental para 2026 assenta num conjunto de medidas com alcance geracional, que aumentam o rendimento disponível das famílias, com enfoque nos jovens, e ademais criam as condições para que as empresas possam potenciar o seu investimento. Contudo, do ponto de vista orçamental, 2026 é um ano de forte exigência, com uma elevada execução de fundos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente empréstimos, que totalizam um valor superior a 2,5 mil milhões de euros.

A política orçamental para 2026 constituirá deste modo uma ferramenta catalisadora das políticas públicas que urge implementar. No cumprimento deste desígnio, a proposta de Orçamento está construída com metas e objetivos claros, mantendo um perfil fiscal estável e com foco na eficiência da despesa pública. Apresenta como prioridades: a continuação do alívio da carga fiscal; a valorização das políticas de emprego público, através da dignificação do estatuto e das carreiras dos trabalhadores da Administração Pública; a proteção das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, como os idosos com baixos recursos; a prestação de serviços públicos de qualidade, com a promoção de medidas de simplificação e digitalização; a captação e valorização de talento e a criação de melhores condições e oportunidades para a juventude; e a aceleração da execução dos projetos no âmbito do PRR, intensificando o investimento público, sobretudo na área da habitação.

A recuperação da capacidade operacional da Administração Pública para responder aos anseios dos portugueses nas áreas críticas da sua atuação mantém-se como uma prioridade central do Governo, tendo um forte reflexo nas prioridades de política orçamental desde o primeiro momento.

Continuará assim a ser empreendido por este Governo um diálogo social que tem conduzido a um conjunto amplo de acordos, permitindo a melhoria das condições de trabalho de um grupo alargado de trabalhadores em funções públicas e, com isso, a recuperação da atratividade de várias carreiras de natureza crítica para a Administração Pública.

No âmbito da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE XXI), vulgo Reforma das Finanças Públicas, iniciada em 2024, a Lei de Enquadramento Orçamental encontra-se em processo de revisão, no sentido de incorporar a Diretiva respeitante às novas regras orçamentais europeias e de reforçar mecanismos de qualidade e eficiência da despesa, entre outras novas óticas da gestão orçamental.

Paralelamente, o seu processo de implementação prossegue pelo desenvolvimento dos projetos de reforma das finanças públicas, suportados por investimento do PRR — TC-C17-i01 (Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública), e contemplando igualmente a partilha de conhecimento, de boas práticas, de novos processos e a promoção de soluções e dinâmicas colaborativas com os agentes da Administração Pública. Adicionalmente, o Governo aprovou diplomas relativos à orçamentação por programas e à revisão de despesa, e estão em preparação diplomas de simplificação da gestão financeira e patrimonial do Estado, de criação de um diploma único da despesa pública e de alteração da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

## Reforma da organização e governação pública

A reforma da Administração Central do Estado, iniciada com o Decreto-Lei nº 43-B/2024, de 2 de julho, visa, entre outros aspetos, a especialização dos serviços da administração direta e indireta setoriais em função das missões desenvolvidas, decorrente da partilha de serviços comuns e de suporte. A finalidade é aprofundar o processo de modernização e otimização do funcionamento dos serviços públicos, promovendo a coerência, capacidade de resposta, eliminação de redundâncias e alocação mais eficiente e racional de recursos, conduzindo a redução de custos.

No âmbito das Finanças, iniciou-se uma reforma que procura dotar o setor público de instrumentos de gestão financeira modernos e que promovam a transparência da utilização dos recursos públicos e a eficiência e eficácia da despesa pública. A nível institucional, foi já levada a cabo uma reestruturação orgânica no Ministério das Finanças, que culminou na instituição da Entidade Orçamental[1] e da Entidade do Tesouro e Finanças[2]. A criação da nova Entidade Orçamental é um passo crucial para a modernização de todo o sistema da gestão das finanças públicas e do processo orçamental, tendo em vista a sua simplificação e racionalização. A criação da Entidade do Tesouro e Finanças permite uma maior eficiência e ganhos de escala ao nível do setor empresarial do Estado, do controlo das garantias e da gestão dos contratos de parcerias público-privadas.

A adequação da organização e funcionamento da Administração Pública continua a ser prioridade, aliada à adequação de políticas de recursos humanos que permitam capacitar os serviços públicos para que estes possam responder adequadamente aos desafios futuros que se avizinham, num contexto de imprevisibilidade, complexidade e incerteza.

Por último, continua a ser fundamental melhorar as condições de trabalho, apostando na simplificação dos processos e recorrendo à tecnologia para maximizar o desempenho global dos serviços, com vista a garantir maior agilidade, fiabilidade e valorização do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública.

[1] Decreto-Lei nº 53/2025, de 28 de março.

[2] Decreto-Lei nº 56/2025, de 31 de março.

## Reforma das finanças públicas

Conforme compromisso assumido no programa do XXV Governo Constitucional, pretende-se concluir a reforma já iniciada na anterior legislatura, com o objetivo de tornar o Estado mais qualificado, eficiente e sustentável. A meta é oferecer melhores serviços públicos com menor carga fiscal e menores custos de contexto, sem comprometer a competitividade económica.

A RAFE XXI visa dotar o setor público de instrumentos de gestão financeira e patrimonial, por forma a aumentar a transparência da gestão pública e a qualidade da informação financeira e económica, reduzir as ineficiências e os desperdícios e reforçar a autonomia e a responsabilização do setor público administrativo (*accountability*). Com este propósito, prosseguirá a reorganização de estruturas e a realização de revisões de despesa a áreas significativas do Estado, mas igualmente um aumento da autonomia financeira dos organismos e Ministérios, por via do aumento da flexibilidade gestionária.

Com este Orçamento do Estado para 2026, concluir-se-á a implementação de uma efetiva orçamentação por programas, que, pelo primeiro ano, foi aplicada a toda a Administração Central, bem como ao orçamento da Segurança Social, definindo, para cada Missão de Base Orgânica (MBO), objetivos, indicadores e metas, numa nova lógica assente na produção do setor público («*outputs*») e orientada aos impactos das políticas («*outcomes*»), que serão monitorizados nos próximos anos.

Em linha com a maior responsabilização e transparência, mas também com a redução de peso administrativo e ineficiências, estão em preparação um conjunto de simplificações ao processo orçamental e de realização de despesas, visando eliminar restrições administrativas e processuais à execução financeira dos orçamentos dos setores e das entidades, os quais passam desde já a não estar sujeitos a cativações orçamentais, o que acresce ao incremento de dotações de que beneficiam no Orçamento do Estado para 2026, em linha com o já iniciado para o de 2025.

No desenvolvimento de um modelo de controlo orçamental e económico-financeiro moderno, encetar-se-ão novos passos no sentido da integração no mesmo de dimensões de relevância para a gestão financeira, designadamente indicadores relacionados com a gestão de recursos humanos e informação disponível e a desenvolver no âmbito do acompanhamento do setor empresarial do Estado, sem perder ainda de vista a importância em acentuar a interconexão com outros setores relevantes das Administrações Públicas.

Importa terminar a Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e, consequentemente, assegurar uma contabilidade financeira em cada serviço, apurando o custo de cada bem/serviço produzido e de cada departamento. A transparência, como instrumento fundamental da democracia, deverá ainda traduzir-se num Portal da Transparência Orçamental, ferramenta acessível para que os cidadãos acompanhem a aplicação dos recursos públicos.

Segue igualmente o processo de revisão de despesa, focando-se onde existe maior ineficiência estrutural, com o objetivo de racionalizar recursos sem comprometer serviços essenciais, nem diminuir a capacidade dos serviços, sendo esse um dos fatores críticos de sucesso. Pretende-se o pleno alinhamento do exercício com o ciclo orçamental, incluindo a sua integração no quadro orçamental de médio prazo. O Orçamento do

Estado para 2026 alarga o âmbito da revisão de despesa a quatro novos tópicos, que passa assim a abranger cerca de 9% da despesa pública elegível.

Continua também em curso a evolução das soluções tecnológicas, com financiamento do PRR, no sentido de criar melhores soluções tecnológicas para a gestão das finanças públicas, visando robustecer o planeamento orçamental plurianual e os exercícios de revisão de despesa, bem como as soluções de exploração de dados e consolidação de informação financeira, o que se reveste da maior relevância, direta e indireta, para uma maior eficiência na gestão dos recursos financeiros, materiais e humanos.

## Medidas de política fiscal

No que se refere à política fiscal, o Orçamento do Estado para 2026 concretiza o compromisso do Governo em reduzir o peso dos impostos diretos sobre as famílias e as empresas, visando estimular a atividade económica, mas, sobretudo, impulsionar a capacidade produtiva de longo prazo da economia, sobretudo no que respeita ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Neste intuito, o Governo introduziu na Assembleia da República um pedido de autorização legislativa com vista a prosseguir a trajetória de redução já iniciada em 2025, com a alteração da taxa de IRC de 21% para 20%. Essa autorização legislativa visa reduzir a taxa de IRC para 17% em 2028 (com uma redução de 1 pp por ano) e para 15% para os primeiros 50 mil euros de lucro das micro, pequenas e médias empresas (PME) já em 2026.

Durante o ano de 2026, o Governo irá ainda dar continuidade aos esforços de simplificação e melhoria da eficácia do sistema fiscal, adotando um conjunto de alterações legislativas e procedimentais com o objetivo de diminuir os custos de cumprimento para os cidadãos e as empresas, bem como os custos para a administração fiscal.

Neste domínio, está ainda planeada a continuação da modernização dos sistemas de informação, incluindo: *(i)* a digitalização da informação de suporte às matrizes prediais; *(ii)* o reforço da infraestrutura das tecnologias da informação que assegura a preservação da informação predial digitalizada; *(iii)* o desenvolvimento de mecanismos de consulta e visualização das matrizes prediais; *(iv)* o desenvolvimento de um sistema de informação de suporte à avaliação cadastral simplificada da propriedade rústica; *(v)* o desenvolvimento de uma solução de gestão da informação georreferenciada; e *(vi)* o desenvolvimento de serviços de pré-preenchimento declarativo. Adicionalmente, o Governo continuará a tomar medidas que visam reduzir a fraude e evasão fiscal, com a apresentação de um conjunto de medidas nessa área.

Ainda a nível fiscal, é prioritária a revisão da despesa fiscal, pelo que o Orçamento do Estado para 2026 cria um Programa Orçamental dedicado à sua gestão e monitorização, que estabelece objetivos concretos e metas de desempenho ambiciosas ao nível da quantificação dos benefícios fiscais e da avaliação da sua eficácia, tendo por base o relatório elaborado pela Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras, entregue em junho de 2025. Esse relatório recomenda a simplificação do quadro existente,

reduzindo as despesas fiscais associadas e reforçando a relação custo-eficácia dos benefícios fiscais remanescentes, contribuindo também para a conceção, aplicação e avaliação de impacto das políticas fiscais.

## Gestão do património imobiliário do Estado, transferência da propriedade dos imóveis rústicos para os municípios e programa de recuperação de património cultural classificado 2026-2030

O investimento TD-C17-I0102, relativo à Implementação do Sistema de Informação e Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP), estará concluído até junho de 2026, tendo em vista inventariar e cadastrar imóveis na propriedade de entidades da Administração Pública Central. Este sistema permitirá gerir a informação relativa ao património imobiliário do domínio público e do domínio privado do Estado, da administração indireta do Estado e do setor empresarial do Estado com transparência, promovendo a divulgação integrada da informação, tanto na ótica do aumento da proximidade com o cidadão quanto para utilização pelas entidades de controlo. Conta-se ainda desenvolver ferramentas que permitam às Regiões Autónomas e municípios interagir com a informação recolhida e a recolher.

Adicionalmente, será transferida a propriedade de todos os imóveis rústicos integrados em domínio privado do Estado e que estejam inscritos em nome do Estado na matriz para os respetivos municípios, sem exigir qualquer contrapartida, para promoção da reutilização dos respetivos imóveis, mitigação do risco de incêndios e gestão de proximidade e coesão. Importa ressaltar que o Estado português é proprietário de cerca de 43 mil imóveis rústicos e que, para além destes, encontram-se matricialmente inscritos a favor do Estado, ao abrigo do artigo 35º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, ou do Despacho nº 89/2017/XXI-A/SEAF, por não terem dono conhecido, mais 65 mil.

Relativamente ao programa de recuperação de património cultural classificado 2026-2030, financiado através de candidaturas aos programas operacionais regionais 2020-2030, ao Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, este passará a ser gerido numa parceria entre a ESTAMO, a Património Cultural, I. P. e os respetivos municípios, tendo em vista reabilitar cerca de 250 imóveis classificados ao longo de 4 anos.

## Integração do processo de gestão do setor empresarial do Estado

Em 2025, procedeu-se à reestruturação da estrutura de acompanhamento do setor empresarial do Estado (SEE), criando a Entidade do Tesouro e Finanças, com o objetivo de centralizar e sistematizar numa única entidade as diversas etapas de planeamento e acompanhamento do SEE.

Pretende-se que a avaliação dos orçamentos e planos de atividades das empresas públicas — planos de gestão estratégica a três anos, em que as empresas públicas definem e negoceiam com o Ministro das Finanças e o(s) respetivo(s) Ministro(s) da tutela as suas principais linhas de ação, carteira de serviços, recursos humanos, plano de investimento, níveis de atividade de assistência e demonstração económico-financeira, explicando também os ganhos de eficiência e produtividade que assegurarão a sua sustentabilidade financeira a médio e longo prazos — ocorra cada vez mais atempadamente.

## Gestão da dívida pública

A gestão da dívida pública integra duas vertentes: *(i)* a da responsabilidade direta do Estado — associada aos encargos resultantes da dívida direta contraída pelo Estado e às transferências para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), que regula o mercado da dívida pública; e *(ii)* a relativa ao orçamento próprio do FRDP.

Quanto à gestão dos encargos e responsabilidades resultantes da dívida pública direta e das necessidades de financiamento do Estado, dever-se-ão assegurar os recursos financeiros necessários à execução do Orçamento do Estado atinentes à:

- Minimização do custo direto e indireto do endividamento numa perspetiva de longo prazo;
- Garantia de uma distribuição equilibrada dos custos de endividamento pelos orçamentos de diversos anos, através de uma adequada gestão do perfil de maturidades e reembolsos;
- Prevenção de uma concentração excessiva de amortizações num determinado período;
- Não assunção de riscos excessivos;
- Promoção do funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Importa salientar que o exercício de minimização dos encargos da dívida deve ser prosseguido numa perspetiva de longo prazo, respeitando uma gestão prudente dos riscos, designadamente os riscos de refinanciamento e de variação das taxas de juros.

No que diz respeito aos riscos de financiamento e de variação das taxas de juro, o Programa Orçamental da Gestão da Dívida Pública considera o atual contexto de incerteza acrescida e volatilidade, em que os agentes voltam a atribuir elevada importância aos aspetos fundamentais de cada País, em particular à política orçamental e à sustentabilidade da dívida, nos quais Portugal tem apresentado resultados positivos. Incorporam-se ainda os efeitos resultantes da alteração da política monetária do Banco Central Europeu, com a inversão do ciclo de aumento das taxas monetárias de referência, mas com maior restritividade, através da redução do *stock* da dívida pública detida pelo Eurosistema.

## Unidade de Tesouraria do Estado

A unidade de tesouraria do Estado é um importante instrumento de gestão centralizada dos fundos públicos, fundamental para a otimização da gestão da liquidez e do financiamento. A maior eficiência da gestão de tesouraria nos últimos anos tem permitido uma redução dos encargos com a dívida pública, seja pela diminuição do valor anual do financiamento em mercado, seja pela margem de flexibilidade que é introduzida na calendarização intra-anual desse financiamento.

Tendo em vista a melhoria deste instrumento, perspetiva-se a necessidade de rever o seu regime jurídico, o qual se encontra disperso por muitos diplomas. Pretende-se a criação de um quadro legal estável e coerente, que defina claramente o universo das entidades sujeitas à unidade de tesouraria do Estado, bem como das

exceções e as condições de dispensa em relação ao mesmo. Este quadro legal deve conter ainda regras sobre prazos e obrigações a observar pelas entidades públicas e também a previsão de um quadro sancionatório que dissuada o incumprimento das mesmas. O esforço de revisão do quadro legal será acompanhado pelo reforço dos vários sistemas de acompanhamento e controlo da informação e reporte por parte das várias entidades públicas sujeitas à unidade de tesouraria ou aos deveres de reporte correspondentes

Os objetivos centrais da unidade de tesouraria do Estado são:

- Minimizar o recurso do Estado ao financiamento junto do mercado financeiro, através do aumento das disponibilidades aplicadas em instrumentos de dívida pública;
- Racionalizar a gestão global dos fundos públicos, minimizando a necessidade de emissão de dívida através da maximização da utilização dos recursos disponíveis em cada momento;
- Garantir que os valores cobrados são entregues tempestivamente na tesouraria do Estado;
- Incentivar a utilização dos canais de cobrança eletrónicos próprios da rede de cobrança do Estado;
- Tornar mais eficiente a contabilização da receita do Estado via rede de cobranças do Estado;
- Acelerar o prazo de disponibilização dos fundos públicos na tesouraria do Estado;
- Reduzir os custos do Estado associados à realização de operações bancárias;
- Melhorar a articulação entre recebimentos e pagamentos, contribuindo para o cumprimento das obrigações do Estado português e para a respetiva minimização do custo da dívida.

# Objetivos para 2026 e impacto positivo

## Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Finanças

(milhões de euros)

| Código | Designação e objetivos estratégicos da MBO | Orçamento |
|---|---|---|
| **MBO 04** | **Finanças** | **156 743** |
| Objetivo estratégico | Promover a gestão racional dos recursos públicos, o aumento da eficiência e a equidade na sua obtenção e gestão, bem como políticas para a AP e o emprego público | |

| Código | Programa / Ação / Objetivo | Indicador | Orçamento |
|---|---|---|---|
| **P1** | **Administração tributária e aduaneira** | | **895** |
| Obj. 1.1 | Promover o apoio ao cumprimento voluntário das obrigações fiscais | Nível de cumprimento das obrigações declarativas | |
| Obj. 1.2 | Reforçar o combate à evasão e fraude fiscal e aduaneira | Eficácia da cobrança | |
| Obj. 1.3 | Garantir a eficácia da justiça tributária e aduaneira | Taxa de litigância | |
| **Ação 1.1** | **Gestão tributária e aduaneira** | | **721** |
| Obj. 1.1.1 | Promover a proximidade, a relação de confiança e o reforço dos mecanismos de apoio ao contribuinte | Alertas de apoio ao cumprimento voluntário com regularização declarativa | |
| Obj. 1.1.1 | Promover a proximidade, a relação de confiança e o reforço dos mecanismos de apoio ao contribuinte | Declarações pré-preenchidas face ao total de declarações | |
| Obj. 1.1.2 | Fomentar a transformação digital | Capacidade de resposta através do e-balcão | |
| Obj. 1.1.2 | Fomentar a transformação digital | Atendimento não presencial em percentagem do total de atendimentos | |
| **Ação 1.2** | **Inspeção tributária e aduaneira** | | **119** |
| Obj. 1.2.1 | Reforçar o combate à evasão e fraude fiscal e aduaneira | Taxa de resolução de divergências | |
| Obj. 1.2.1 | Reforçar o combate à evasão e fraude fiscal e aduaneira | Ações de inspeção tributária e aduaneira com regularizações voluntárias, face ao total de ações com correções finalizadas no ano | |
| **Ação 1.3** | **Tramitação do contencioso tributário e aduaneiro** | | **55** |
| Obj. 1.3.1 | Promover a celeridade na decisão do contencioso tributário e aduaneiro e na concretização da produção de efeitos de processos com trânsito | Taxa de decisão administrativa até 90 dias das reclamações graciosas entradas no p.p ano | |
| Obj. 1.3.1 | Promover a celeridade na decisão do contencioso tributário e aduaneiro e na concretização da produção de efeitos de processos com trânsito | Taxa de resolução dos recursos hierárquicos face aos processos pendentes | |
| Obj. 1.3.1 | Promover a celeridade na decisão do contencioso tributário e aduaneiro e na concretização da produção de efeitos de processos com trânsito | Taxa de concretização de produção de efeitos de processos com trânsito administrativo e judicial no ano | |
| **P2** | **Gestão e monitorização da despesa fiscal** | | **1** |
| Obj. 2.1 | Avaliar a eficácia dos benefícios fiscais concedidos | Percentagem de despesa fiscal avaliada, dentro da não avaliada nos últimos 5 anos | |
| Obj. 2.2 | Controlar o impacto orçamental das isenções, deduções e benefícios fiscais | Despesa fiscal em percentagem do PIB | |
| Obj. 2.3 | Assegurar a quantificação dos benefícios fiscais existentes | Percentagem dos benefícios fiscais quantificados no total dos benefícios fiscais existentes | |
| **Ação 2.1** | **Gestão e monitorização da despesa fiscal** | | **1** |
| Obj. 2.1.1 | Monitorizar a despesa fiscal através de KPIs | Percentagem de benefícios fiscais monitorizados com KPIs dentro dos quantificados | |
| Obj. 2.1.2 | Avaliar a despesa fiscal em caducidade | Percentagem da despesa fiscal em caducidade avaliada | |
| Obj. 2.1.3 | Divulgar publicamente a despesa fiscal e a metodologia da sua quantificação | Divulgação do Relatório da Despesa Fiscal e do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal | |
| **P3** | **Tesouro e finanças** | | **868** |
| Obj. 3.1 | Promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado | Número de candidaturas executadas para apoio técnico e financeiro a projetos de reabilitação de imóveis do Estado | |
| Obj. 3.1 | Promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado | Percentagem de funcionalidades críticas implementadas nos sistemas de informação de apoio à gestão | |
| Obj. 3.1 | Promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado | Número de propostas analisadas de apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de cooperação com países terceiros e instituições financeiras internacionais | |
| Obj. 3.1 | Promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado | Percentagem de análises económico-financeiras (orçamental, execução e prospetiva), no âmbito do acompanhamento e monitorização das empresas do SEE, concluídas de acordo com o prazo interno aplicável (processos submetidos à ETF) | |
| **Ação 3.1** | **Gestão do património** | | **852** |
| Obj. 3.1.1 | Cadastrar, atualizar e consolidar o inventário do património do Estado | Número de imóveis do Estado inventariados | |
| Obj. 3.1.1 | Cadastrar, atualizar e consolidar o inventário do património do Estado | Número de imóveis da ESTAMO e da CONSEST com inventário atualizado | |
| Obj. 3.1.2 | Rentabilizar/valorizar o único ativo da CONSEST, Parcelas A e B1 e B2 do Terreno da Falagueira | Edificação da Parcela A, ao abrigo do Plano Diretor Municipal da Amadora em vigor | |

| Código | Programa / Ação / Objetivo | Indicador | Orçamento |
|---|---|---|---|
| **Ação 3.2** | **Gestão do setor empresarial do Estado e parcerias público-privadas** | | **15** |
| Obj. 3.2.1 | Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora | Percentagem de análises económico-financeiras concluídas no prazo interno (15 dias úteis ou no prazo estabelecido legalmente) | |
| Obj. 3.2.1 | Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora | Tempo médio de resposta a pedidos de reforço de capital ou compensações extraordinárias (dias) | |
| Obj. 3.2.1 | Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora | Número de empresas com Planos de Atividades e Orçamento analisados e submetidos à aprovação no prazo interno (submetidos no SISEE) | |
| Obj. 3.2.1 | Consolidar a sustentabilidade financeira do SEE, através de uma atuação eficaz da ETF enquanto entidade tutelar e financiadora | Percentagem de informações técnico-financeiras (no âmbito do processo de autorização orçamental das compensações financeiras) emitidas no prazo legal ou contratual | |
| Obj. 3.2.2 | Reforçar a divulgação da informação relativa aos apoios financeiros concedidos pela ETF | Aumento da quantidade de dados disponíveis no sítio da internet da ETF | |
| Obj. 3.2.3 | Assegurar a gestão da carteira de créditos vencidos e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado | Número de processos acompanhados pela ETF relativos à carteira de créditos do Estado (processos submetidos à ETF) | |
| Obj. 3.2.3 | Assegurar a gestão da carteira de créditos vencidos e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado | Número de créditos extintos detidos pelo Estado | |
| Obj. 3.2.3 | Assegurar a gestão da carteira de créditos vencidos e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado | Número de processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado acompanhados pela ETF | |
| **P4** | **Administração Pública** | | **1 029** |
| Obj. 4.1 | Promover e preservar a paz social na AP | Incidência de protestos laborais gerais a nível nacional | |
| **Ação 4.1** | **Promoção do bem-estar e benefícios sociais dos trabalhadores da AP** | | **865** |
| Obj. 4.1.1 | Otimizar, melhorar e reforçar a oferta de apoios sociais na rede ADSE | Aumento do número de novas convenções e/ou locais de prestação na rede de prestadores da ADSE, face ao ano anterior | |
| Obj. 4.1.1 | Otimizar, melhorar e reforçar a oferta de apoios sociais na rede ADSE | Aumento do número de prestadores de referência na especialidade de ortopedia na rede de prestadores da ADSE, face ao ano anterior | |
| Obj. 4.1.1 | Otimizar, melhorar e reforçar a oferta de apoios sociais na rede ADSE | Implementação de sistema de avaliação da satisfação de beneficiários ADSE por ato clínico | |
| Obj. 4.1.2 | Melhorar os níveis de satisfação dos beneficiários SSAP | Aumento dos níveis de satisfação medidos por questionário em refeitórios e por ação SSAP | |
| Obj. 4.1.2 | Melhorar os níveis de satisfação dos beneficiários SSAP | Aumento das ações e benefícios disponíveis | |
| **Ação 4.2** | **Gestão estratégica dos RH** | | **14** |
| Obj. 4.2.1 | Rever e valorizar as carreiras e os dirigentes da AP | Grau de cumprimento do plano de revisão de carreiras constante do Acordo Plurianual de Valorização da AP | |
| Obj. 4.2.1 | Rever e valorizar as carreiras e os dirigentes da AP | Proposta de novo Estatuto do Pessoal Dirigente | |
| Obj. 4.2.2 | Reconhecer o mérito, resultados atingidos e diferenciação do desempenho | Proposta de abordagem de evolução do sistema de gestão de desempenho e diferenciação por mérito para dirigentes e trabalhadores, independentemente do vínculo | |
| Obj. 4.2.2 | Reconhecer o mérito, resultados atingidos e diferenciação do desempenho | Estimativa de impacto de custos | |
| Obj. 4.2.2 | Reconhecer o mérito, resultados atingidos e diferenciação do desempenho | Utilização da plataforma GeADAP pelas entidades AP | |
| **Ação 4.3** | **Desenvolvimento e prestação de serviços partilhados da AP** | | **150** |
| Obj. 4.3.1 | Promover a transformação e modernização digitais da AP | Seleção do novo sistema transversal de suporte RH para a AP | |
| Obj. 4.3.1 | Promover a transformação e modernização digitais da AP | Implementação dos projetos programados PRR | |
| **P5** | **Obrigações e políticas externas** | | **2 943** |
| Obj. 5.1 | Garantir o cumprimento da vinculação externa de Portugal com o orçamento da UE | Grau de cumprimento dos prazos regulamentares relativos à vinculação externa de colocação à disposição de recursos próprios europeus junto da UE | |
| Obj. 5.2 | Maximizar o retorno financeiro da participação portuguesa nas IFI | Volume de contratos ganhos por empresas portuguesas face às contribuições de Portugal | |
| Obj. 5.3 | Promover o financiamento do BEI à economia portuguesa | Volume dos financiamentos do BEI em Portugal | |
| **Ação 5.1** | **Gestão dos RPC** | | **2 942** |
| Obj. 5.1.1 | Aumentar a celeridade na disponibilização de RPT não cobrados à CE | Duração média de gestão processual para disponibilização de RPT não cobrados à CE (dias) - processos inferiores a 1M € | |
| Obj. 5.1.1 | Aumentar a celeridade na disponibilização de RPT não cobrados à CE | Duração média de gestão processual para disponibilização de RPT não cobrados à CE (dias) - processos superiores a 1M € | |

| Código | Programa / Ação / Objetivo | Indicador | Orçamento |
|---|---|---|---|
| **Ação 5.2** | **Coordenação das relações internacionais em matéria económico-financeira** | | **1** |
| Obj. 5.2.1 | Apoiar os agentes nacionais e dos países alvo da cooperação portuguesa, privados e públicos, no acesso a soluções de financiamento e investimento mais vantajosas e inovadoras, através das IFI e Europeias | Número de ações e seminários de divulgação de oportunidades de negócio/investimento | |
| Obj. 5.2.1 | Apoiar os agentes nacionais e dos países alvo da cooperação portuguesa, privados e públicos, no acesso a soluções de financiamento e investimento mais vantajosas e inovadoras, através das IFI e Europeias | Grau de utilidade e adequação das iniciativas e seminários/missões empresariais às necessidades das empresas, consultores e banca nacionais na sua abordagem aos mercados das IFI | |
| **P6** | **Resposta a despesa imprevisíveis e inadiáveis** | | **15 226** |
| **Ação 6.1** | **Gestão da dotação provisional** | | |
| **Ação 6.2** | **Gestão das dotações centralizadas** | | |
| **Ação 6.3** | **Gestão das despesas excecionais** | | **15 226** |
| **P7** | **Gestão da dívida pública** | | **123 864** |
| Obj. 7.1 | Minimizar o custo direto e indireto do endividamento numa perspetiva de longo prazo | Juros da dívida direta do Estado em percentagem do PIB | |
| **Ação 7.1** | **Pagamento de juros e reembolsos da dívida pública** | | **123 850** |
| Obj. 7.1.1 | Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para cumprir os compromissos assumidos | Saldo de tesouraria no final do ano em percentagem das necessidades de financiamento do ano seguinte | |
| Obj. 7.1.2 | Gerir de forma prudente e eficiente a dívida pública, de forma a minimizar o risco e o custo de financiamento | Maturidade média da carteira, excluindo CEDIC e CEDIM (anos) | |
| Obj. 7.1.2 | Gerir de forma prudente e eficiente a dívida pública, de forma a minimizar o risco e o custo de financiamento | Custo médio das novas emissões (pontos base abaixo do benchmark) | |
| **Ação 7.2** | **Gestão do FRDP** | | **14** |
| Obj. 7.2.1 | Rentabilizar as disponibilidades do FRDP | Saldo do FRDP no final do ano | |
| Obj. 7.2.1 | Rentabilizar as disponibilidades do FRDP | Montante aplicado em títulos de Dívida Pública (exclui reinvestimentos) | |
| Obj. 7.2.2 | Gerir de forma eficiente a carteira de títulos do FRDP | Valor nominal da carteira de títulos no final do ano | |
| **P8** | **Suporte à atividade da MBO** | | **11 916** |
| **Ação 8.1** | **Apoio à governação** | | **10** |
| Obj. 8.1.1 | Reforçar a capacidade técnica em planeamento estratégico e análise macro-económica | Número de metodologias desenvolvidas | |
| Obj. 8.1.2 | Alargar o processo de revisão de despesa | Percentagem de despesa pública em processo de revisão de despesa | |
| Obj. 8.1.3 | Estimular o debate da economia nacional, do crescimento, da produtividade e das finanças públicas | Número de seminários e workshops organizados | |
| Obj. 8.1.3 | Estimular o debate da economia nacional, do crescimento, da produtividade e das finanças públicas | Número de estudos económicos e policy papers | |
| **Ação 8.2** | **Controlo interno e acompanhamento** | | **34** |
| **Ação 8.3** | **Coordenação, supervisão e regulação** | | **11 419** |
| Obj. 8.3.1 | Aumentar a transparência e responsabilidade | Número de orientações técnicas sobre matérias contabilísticas publicadas | |
| Obj. 8.3.1 | Aumentar a transparência e responsabilidade | Grau de implementação da nova metodologia de avaliação de impacto regulatório pela CMVM | |
| Obj. 8.3.1 | Aumentar a transparência e responsabilidade | Número total de ações de supervisão realizadas pela ASF | |
| Obj. 8.3.2 | Promover a celeridade na decisão e resposta | Redução do tempo médio de resposta da EO a pedidos de regulação ou coordenação, face ao ano anterior | |
| Obj. 8.3.2 | Promover a celeridade na decisão e resposta | Tempo médio de resposta da CNC a pedidos de esclarecimento das entidades do SNC e SNC-AP (dias) | |
| Obj. 8.3.2 | Promover a celeridade na decisão e resposta | Redução do tempo médio de análise de denúncias à CMVM | |
| Obj. 8.3.2 | Promover a celeridade na decisão e resposta | Prazo médio de resolução de reclamações pela ASF (dias) | |
| **Ação 8.4** | **Reserva orçamental** | | **453** |

Fonte: Ministério das Finanças.

## Coordenação governativa, planeamento e informação

Pretende-se promover a gestão racional dos recursos públicos, o aumento da eficiência e a equidade na sua obtenção e gestão, bem como políticas para a Administração Pública e o emprego público *[Objetivo estratégico da MBO]*.

Destaque para o contributo da Entidade Orçamental, que tem um papel central de coordenação, supervisão e regulação do processo orçamental e objetivos claros de melhoria e simplificação dos processos, maior eficiência e eficácia da sua atuação, maior transparência e intervenção no desenvolvimento de ferramentas de gestão orçamental e partilha de conhecimento sobre finanças públicas.

Referência ainda para o trabalho de corporização de novos instrumentos de gestão das finanças públicas, em parceria com outras instituições relevantes, que merece um destaque especial no presente Relatório.

## Administração tributária e aduaneira *[Programa #1]*

Este programa tem como objetivos a promoção do apoio ao cumprimento voluntário das obrigações fiscais *[Objetivo #1.1]*, o reforço do combate à evasão e fraude fiscal e aduaneira *[Objetivo #1.2]* e a garantia da eficácia da justiça tributária e aduaneira *[Objetivo #1.3]*.

Para estes desígnios irão contribuir a gestão tributária e aduaneira *[Ação #1.1]*, a inspeção tributária e aduaneira *[Ação #1.2]* e a tramitação do contencioso tributário e aduaneiro *[Ação #1.3]*.

### Gestão tributária e aduaneira *[Ação #1.1]*

No âmbito da gestão tributária e aduaneira, foram definidos como principais objetivos operacionais promover a proximidade, a relação de confiança e o reforço dos mecanismos de apoio ao contribuinte *[Objetivo #1.1.1]* e fomentar a transição digital *[Objetivo #1.1.2]*, aumentando a capacidade de resposta através do e-balcão.

### Inspeção tributária e aduaneira *[Ação #1.2]*

A inspeção tributária e aduaneira tem como principal objetivo combater a evasão e fraude fiscal e aduaneira *[Objetivo #1.2.1]*, missão essa que o Governo pretende reforçar.

### Tramitação do contencioso tributário e aduaneiro *[Ação #1.3]*

Importa promover a celeridade na decisão do contencioso tributário e aduaneiro e na concretização da produção de efeitos de processos com trânsito administrativo e judicial *[Objetivo #1.3.1]*.

## Gestão e monitorização da despesa fiscal *[Programa #2]*

A nível estratégico, este programa visa avaliar a eficácia dos benefícios fiscais concedidos *[Objetivo #2.1]*, controlar o impacto orçamental das isenções, deduções e benefícios fiscais *[Objetivo #2.2]* e assegurar a quantificação dos benefícios fiscais existentes *[Objetivo #2.3]* por via da gestão e monitorização da despesa fiscal *[Ação #2.1]*.

No Orçamento do Estado para 2026 são também estabelecidos objetivos operacionais, de monitorização através de *key performance indicators* *[Objetivo #2.1.1]*, avaliação da despesa fiscal em caducidade *[Objetivo*

*#2.1.2]* e divulgação pública da despesa fiscal e da metodologia da sua quantificação *[Objetivo #2.1.3]*, por via do Relatório da Despesa Fiscal e do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal.

## Tesouro e finanças *[Programa #3]*

Pretende-se com este programa promover uma gestão eficiente e sustentável dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado *[Objetivo #3.1]*. Esta subdivide-se na gestão do património *[Ação #3.1]* e na gestão do setor empresarial do Estado e parcerias público-privadas *[Ação #3.2]*.

### Gestão do património *[Ação #3.1]*

No âmbito da gestão do património, será prioritário cadastrar, atualizar e consolidar o inventário do património do Estado *[Objetivo #3.1.1]*, bem como rentabilizar e valorizar o único ativo da CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A. *[Objetivo #3.1.2]*.

### Gestão do setor empresarial do Estado e parcerias público-privadas *[Ação #3.2]*

Este Orçamento do Estado define como primeiro objetivo no domínio da gestão do setor empresarial do Estado a consolidação da sua sustentabilidade financeira, através de uma atuação eficaz da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) enquanto entidade tutelar e financiadora *[Objetivo #3.2.1]*. Pretende-se também reforçar a divulgação da informação relativa aos apoios financeiros concedidos pela ETF *[Objetivo #3.2.2]* e assegurar a gestão da carteira de créditos vencidos e o acompanhamento dos processos de liquidação de heranças vagas em benefício do Estado *[Objetivo #3.2.3]*.

## Administração Pública *[Programa #4]*

O objetivo orientador das políticas públicas no âmbito da Administração Pública é a promoção e preservação da paz social *[Objetivo #4.1]*. Neste domínio, o Estado atua na promoção do bem-estar e benefícios sociais dos trabalhadores da Administração Pública *[Ação #4.1]*, na gestão estratégica dos recursos humanos *[Ação #4.2]* e no desenvolvimento e prestação de serviços partilhados da Administração Pública *[Ação #4.3]*.

### Promoção do bem-estar e benefícios sociais dos trabalhadores da Administração Pública *[Ação #4.1]*

Em 2026, o Governo pretende otimizar, melhorar e reforçar a oferta de apoios sociais na rede ADSE *[Objetivo #4.1.1]* e melhorar os níveis de satisfação dos beneficiários dos Serviços Sociais da Administração Pública *[Objetivo #4.1.2]*.

### Gestão estratégica dos recursos humanos *[Ação #4.2]*

Está prevista, para 2026, a criação de uma nova entidade para gestão estratégica de recursos humanos, bem como do sistema de monitorização de efetivos e dirigentes da Administração Pública. Destacar-se-á, em complemento da valorização das carreiras e dos dirigentes da Administração Pública *[Objetivo #4.2.1]*, a

proposta do novo Estatuto do Pessoal Dirigente, a elaborar em 2026, com vista a tornar a Administração Pública mais atrativa para os cargos de direção. Assinala-se também uma forte aposta na formação dos trabalhadores, essencial para a prestação de serviços públicos de qualidade, mais ainda na era digital, bem como a proposta de uma evolução do sistema de gestão de desempenho para dirigentes e trabalhadores, mais orientada à valorização do mérito e a uma maior autonomia e responsabilização dos avaliadores *[Objetivo #4.2.2]*.

### Desenvolvimento e prestação de serviços partilhados da Administração Pública *[Ação #4.3]*

No âmbito da utilização eficiente dos recursos do Estado, realça-se o desenvolvimento e prestação de serviços partilhados da Administração Pública, tendo em vista a promoção da transformação e modernização digitais da Administração Pública *[Objetivo #4.3.1]*. Esta compreende medidas que permitem a otimização do funcionamento dos serviços e organismos da Administração Pública nos domínios das compras públicas, das tecnologias de informação e comunicação, bem como dos recursos humanos e financeiros, a prosseguir pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap).

Na esfera dos serviços partilhados de compras públicas, transversais à Administração Pública, pretende-se continuar o reforço da execução do processo de centralização da compra de energia (eletricidade, combustível rodoviário e gás natural) e das aquisições no âmbito da contratação de serviços de transporte e alojamento.

No que concerne ao parque de veículos do Estado (PVE), com a contínua implementação do Despacho nº 7861-A/2023, de 31 de julho, que estabelece os critérios a que obedecem as aquisições onerosas de veículos a integrar o PVE, continuará o processo de reforço significativo da contratação centralizada de veículos para a modernização de uma frota adequada às funções desempenhadas pelo Estado e progressivamente mais sustentável ambientalmente.

No que diz respeito aos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da Componente 17, o projeto de consultoria de arquitetura tecnológica e de negócio com vista à modernização do Sistema Nacional de Compras Públicas encontra-se em implementação até 2026.

Quanto aos serviços partilhados de tecnologias de informação e comunicação, está a ser dado seguimento ao processo de contratualização dos serviços partilhados no âmbito das tecnologias de informação e comunicação, quer na área de infraestruturas quer na área da manutenção e desenvolvimento aplicacional, o que tem permitido uma melhor utilização dos recursos disponíveis, assim como uma gestão mais cuidada e transparente dos recursos financeiros associados.

De referir ainda a continuação da implementação do projeto do recrutamento centralizado, iniciado em 2023, em parceria com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, e que se traduz na desmaterialização do processo incluído na transformação digital que a eSPap está a prosseguir nas áreas de recrutamento para a Administração Pública.

Quanto à área dos recursos humanos, no âmbito da reforma orgânica e funcional da Administração Pública, torna-se necessário: *(i)* proceder à revisão do modelo de prestação de serviços; *(ii)* promover a reengenharia e normalização de processos e dimensionar cenários de implementação mais ágeis, visando a cobertura de um maior número de entidades/trabalhadores e funcionalidades mais alargadas; *(iii)* proceder à revitalização da solução de processamento salarial, reavaliando o papel das atuais soluções de processamento salarial, em particular do GeRHuP (solução de gestão de recursos humanos em modo partilhado) e reavaliar a solução de processamento salarial (SRH).

Na área dos serviços partilhados de finanças, prossegue a disponibilização e melhoria de instrumentos de gestão financeira, designadamente de apoio à preparação do orçamento, gestão, contabilidade e prestação de contas das entidades, com o desenvolvimento de novas funcionalidades de gestão financeira, eficiência processual, permitindo a modernização, a simplificação de processos e, em simultâneo, a transversalidade dos processos, beneficiando também de um investimento a coberto da Componente 17 do PRR.

## Obrigações e políticas externas *[Programa #5]*

Este programa tem o intuito de garantir o cumprimento da vinculação externa de Portugal com o orçamento da União Europeia *[Objetivo #5.1]*, maximizar o retorno financeiro da participação portuguesa nas Instituições Financeiras Internacionais *[Objetivo #5.2]* e promover o financiamento do Banco Europeu de Investimento à economia portuguesa *[Objetivo #5.3]*.

Para estes desígnios contribuem a gestão dos recursos próprios comunitários *[Ação #5.1]* onde se pretende aumentar a celeridade na disponibilização de recursos próprios tradicionais não cobrados à Comissão Europeia *[Objetivo #5.1.1]*, e a coordenação das relações internacionais em matéria económico-financeira *[Ação #5.2]*, que visará apoiar os agentes nacionais e dos países alvo da cooperação portuguesa, privados e públicos, no acesso a soluções de financiamento e investimento mais vantajosas e inovadoras, através de instituições financeiras internacionais e europeias *[Objetivo #5.2.1]*.

### Gestão dos recursos próprios comunitários *[Ação #5.1]*

Os recursos próprios comunitários representam uma parte importante do financiamento da União Europeia (UE), provindo de contribuições dos Estados-Membros por quatro vias: uma percentagem do seu rendimento nacional bruto, uma fração do imposto sobre valor acrescentado harmonizado, uma taxa sobre plásticos não reciclados e o que se define como recursos próprios tradicionais (principalmente taxas aduaneiras sobre as importações para a UE).

Neste domínio, e em cumprimento das obrigações de Portugal como Estado-Membro, o Governo define como objetivo o aumento da celeridade na disponibilização de recursos próprios tradicionais não cobrados à Comissão Europeia *[Objetivo #5.1.1]*.

### Coordenação das relações internacionais em matéria económico-financeira *[Ação #5.2]*

No âmbito da coordenação das relações internacionais em matéria económico-financeira — protagonizada pelo Gabinete de Planeamento, Estudos, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças —, a prioridade definida pelo Governo foi o apoio dos agentes nacionais e dos países alvo da cooperação portuguesa, privados e públicos, no acesso a soluções de financiamento e investimento mais vantajosas e inovadoras, através de instituições financeiras internacionais e europeias *[Objetivo #5.2.1]*.

## Resposta a despesas imprevisíveis e inadiáveis *[Programa #6]*

Este programa abrange a gestão da dotação provisional *[Ação #6.1]*, das dotações centralizadas *[Ação #6.2]* e das despesas excecionais *[Ação #6.3]*.

## Gestão da dívida pública *[Programa #7]*

A entidade responsável pela gestão da dívida pública é o IGCP — Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, que assegura a sustentabilidade e eficiência do financiamento do Estado, tendo como objetivo estratégico minimizar o custo direto e indireto do endividamento numa perspetiva de longo prazo *[Objetivo #7.1]*.

No plano externo, as principais apostas do Governo serão a dinamização de ações junto dos investidores institucionais de diferentes geografias, dos *primary dealers*, das instituições supranacionais e das agências de notação de *rating*, e a diversificação das fontes de financiamento (com instrumentos de curto prazo, como os *repos*, linhas *unsecured* e *euro commercial paper*, e instrumentos de longo prazo, como as *medium term notes*).

A nível interno, promover-se-á: *(i)* a melhoria operacional e financeira, através do investimento na transformação digital da Agência, resolvendo as questões de obsolescência de processos e sistemas e de disponibilização de produtos e serviços; *(ii)* a continuidade do alargamento dos canais de distribuição dos produtos de retalho, após o sucesso em 2024, com o alargamento a uma instituição bancária; *(iii)* a revisão do regime de tesouraria do Estado; e *(iv)* a finalização da nova carteira de referência (*benchmark*) e respetivas *guidelines* da dívida pública.

Relativamente à transformação digital e à modernização do IGCP, esta pretende dotar a Agência de instrumentos de gestão modernos, para alcançar uma maior eficiência no desempenho das suas atribuições, em particular na disponibilização de instrumentos de poupança como os certificados de aforro. Neste domínio, o Governo também já legislou no sentido da atualização e adaptação dos certificados de aforro, promovendo a sua desmaterialização, à semelhança do sucedido nas séries mais recentes.

Todas estas ações suportarão a gestão eficiente da dívida pública e da tesouraria do Estado e a melhoria da qualidade do serviço e da satisfação dos clientes de retalho, bem como das entidades da Administração Pública.

Do ponto de vista operacional, o IGCP é responsável pelo pagamento de juros e reembolsos da divida pública *[Ação #7.1]* e pela gestão do Fundo de Regularização da Dívida Pública *[Ação #7.2]*.

### Pagamento de juros e reembolsos da dívida pública *[Ação #7.1]*

Pretende-se garantir a disponibilidade de recursos financeiros para cumprir os compromissos assumidos *[Objetivo # 7.1.1]* e gerir de forma prudente e eficiente a dívida pública, de forma a minimizar o risco e o custo de financiamento *[Objetivo # 7.1.2]*.

### Gestão do Fundo de Regularização da Dívida Pública *[Ação #7.2]*

Relativamente à gestão do Fundo de Regularização da Dívida Pública, os objetivos são rentabilizar as disponibilidades *[Objetivo # 7.2.1]* e gerir de forma eficiente a carteira de títulos *[Objetivo # 7.2.2]*.

# Entidades da Administração Pública abrangidas

As medidas enunciadas anteriormente envolvem a generalidade das Entidades sob tutela da área governativa das Finanças. Haverá assim o envolvimento da Autoridade Tributária em todas em medidas de política fiscal.

Em todas as medidas relacionadas com a Reforma das Finanças Públicas, estarão envolvidas a Entidade Orçamental e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap).

No que se refere às medidas que têm em vista a modernização da gestão da dívida pública, estará a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

No que se relaciona ao Setor Empresarial do Estado, as medidas previstas terão o envolvimento da Entidade do Tesouro e Finanças.

A melhoria das soluções tecnológicas para a gestão das finanças públicas e utilização eficiente dos recursos do Estado: serviços partilhados envolverá a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap).

No acompanhamento das PPP estará envolvida a Entidade do Tesouro e Finanças (UTAP). E no que concerne à Gestão do Património estará envolvida a Estamo.

# Custo das Medidas e fontes de financiamento

## Finanças

O Programa Orçamental Finanças evidencia uma dotação de despesa efetiva consolidada de 9007,6 milhões de euros, expressando uma variação positiva de 4,8% face à estimativa de execução para 2025, explicada sobretudo pela evolução da despesa com aquisição de bens e serviços, outras despesas correntes e investimento, por contrapartida da redução das transferências correntes e de capital e dos subsídios.

**Finanças (PO04) — Conta do Programa Orçamental**

(milhões de euros)

| Classificador Económico | 2025 | 2026 | Variação (%) | Estrutura 2026 (%) |
|---|---|---|---|---|
| | Estimativa | Orçamento | | |
| **DESPESA** | | | | |
| **Despesa corrente** | **6 043,4** | **6 592,4** | **9,1** | **18,4** |
| Despesas com o pessoal | 649,5 | 730,7 | 12,5 | 2,0 |
| Aquisição de bens e serviços | 1 042,6 | 1 243,5 | 19,3 | 3,5 |
| Juros e outros encargos | 8,0 | 17,1 | 112,4 | |
| Transferências correntes | 3 906,9 | 3 788,3 | -3,0 | 10,6 |
| Subsídios | 311,6 | 187,9 | -39,7 | 0,5 |
| Outras despesas correntes | 124,8 | 625,0 | 400,9 | 1,7 |
| **Despesa de capital** | **2 549,7** | **2 414,7** | **-5,3** | **6,8** |
| Investimento | 290,5 | 539,4 | 85,7 | 1,5 |
| Transferências de capital | 2 259,3 | 1 834,6 | -18,8 | 5,1 |
| Outras despesas de capital | | 40,7 | | 0,1 |
| **Diferenças de consolidação** | **0,6** | **0,4** | | |
| **Despesa efetiva consolidada** | **8 593,7** | **9 007,6** | **4,8** | |
| **Ativos Financeiros** | **14 366,4** | **24 109,3** | **67,8** | **70,6** |
| **Passivos Financeiros** | | **1 019,2** | | **2,9** |
| **Diferenças de consolidação de ativos e passivos** | **70,7** | | | |
| **Despesa total consolidada** | **23 030,8** | **34 136,1** | **48,2** | |
| **Receita total consolidada** | **25 969,9** | **35 276,7** | **35,8** | |
| **Saldo Orçamental** | **2 939,2** | **1 140,7** | | |
| *por memória:* | | | | |
| **Despesas por Fonte de Financiamento consolidada** | **Orçamento 2026** | | | |
| Receitas de Impostos | 16 152,0 | | | |
| Receitas Próprias | 17 380,2 | | | |
| Fundos Europeus | 381,0 | | | |
| Transferências entre entidades | 222,5 | | | |
| **Diferenças de consolidação** | **0,4** | | | |

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.

Fonte: Ministério das Finanças.

Do total da dotação de despesa consolidada, 16 152 milhões de euros representam a componente de financiamento por receita de impostos afeta ao Programa Orçamental, sendo o restante financiamento proveniente de receitas próprias (17 380,2 milhões de euros), fundos europeus (381 milhões de euros) e transferências no âmbito da Administração Pública (222,5 milhões de euros).

Do total da dotação de despesa efetiva consolidada destacam-se as transferências, em particular a associada à contribuição financeira que decorre do quadro de negociação do orçamento europeu para 2026 (quadro financeiro plurianual da União Europeia 2021-2027, de dezembro de 2020).

As dotações de despesas com o pessoal destinam-se maioritariamente, à Autoridade Tributária e Aduaneira.

**Finanças (PO04) — Dotações específicas**

(milhões de euros)

| Agregados/Programas Orçamentais | 2025 | 2026 | Variação (%) |
|---|---|---|---|
| | Estimativa | Orçamento | |
| **FINANÇAS** | **10 054,8** | **16 557,7** | **64,7** |
| ATIVOS FINANCEIROS | 4 723,7 | 12 211,0 | 158,5 |
| BONIFICAÇÃO JUROS | 104,2 | 71,5 | -31,4 |
| CAPÍTULO 60 OUTRAS | 1 602,1 | 842,4 | -47,4 |
| COBRANÇAS COERCIVAS | 43,2 | 45,0 | 4,2 |
| ENCARGOS COM PROTOCOLO DE COBRANÇA | 42,5 | 40,0 | -5,9 |
| SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS | 389,4 | 195,6 | -49,8 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA | 210,0 | 210,0 | |
| CONTRIBUIÇÕES SOBRE O SETOR BANCÁRIO | 210,0 | 210,0 | |
| TRANSFERÊNCIAS UE (CAP. 70 DO MINISTÉRIO FINANÇAS) | 2 939,8 | 2 942,3 | 0,1 |

Fonte: Ministério das Finanças.

O Programa Orçamental integra 16 557,7 milhões de euros de dotações específicas, financiadas maioritariamente por receitas de impostos, destacando-se a referente a despesa com ativos financeiros, que apresenta maior expressão (12 211 milhões de euros).

### Finanças (PO04) — Despesas excecionais

(milhões de euros)

| Despesas Excecionais | 2025 Estimativa | 2026 Orçamento | Variação % (OE2026 / Execução 2025) |
|---|---|---|---|
| **01 - BONIFICAÇAO DE JUROS** | **105,3** | **71,5** | **-32,1** |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 30,0 | 20,0 | -33,3 |
| HABITAÇÃO | 75,3 | 51,5 | -31,7 |
| **02 - SUBSIDIOS E INDEMNIZAÇOES COMPENSATORIAS** | **389,4** | **195,6** | **-49,8** |
| HABITAÇÃO | 56,6 | 64,6 | 14,1 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | - | 45,0 | N/A |
| dos quais: PLANO DE ACÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | - | 17,0 | N/A |
| dos quais: PLANO DE REORGANIZAÇÃO E MODERNIZACAO DA RTP | - | 20,0 | N/A |
| dos quais: PLANO DE RESTRUTURAÇÃO DA LUSA | - | 8,0 | N/A |
| SUBSÍDIOS AO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO | 10,9 | 21,9 | 102,2 |
| TRANSFERÊNCIA CP | - | 6,5 | N/A |
| TRANSPORTES AÉREOS | 25,3 | 39,9 | 57,8 |
| TRANSPORTES FERROVIÁRIOS | 5,8 | 10,3 | 78,3 |
| **04 - AMOEDAÇAO** | **14,3** | **14,0** | **-2,4** |
| CUSTOS DE AMOEDAÇAO - MOEDA CORRENTE/MOEDA DE COLEÇÃO | 14,3 | 13,8 | -4,0 |
| RESERVA | - | 0,2 | N/A |
| **05 - ATIVOS FINANCEIROS** | **4 723,7** | **12 211,0** | **158,5** |
| AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES | 2 473,4 | 4 150,0 | 67,8 |
| dos quais: EPNF | 443,1 | 1 750,0 | 295,0 |
| dos quais: INFRAESTRUTURAS PORTUGAL | 1 517,9 | 2 261,3 | 49,0 |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 13,6 | 36,6 | 169,8 |
| EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO | 18,3 | 50,0 | 172,6 |
| EMPRESTIMOS A M/L PRAZO | 1 949,7 | 6 660,9 | 241,6 |
| dos quais: AICEP | - | 250,0 | N/A |
| dos quais: IHRU | - | 1 285,4 | N/A |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E EXPROPRIAÇÕES | 268,7 | 93,5 | -65,2 |
| INVESTIMENTOS MILITARES | - | 1 200,0 | N/A |
| OUTROS ATIVOS FINANCEIROS | - | 20,0 | N/A |
| **06 - COMISSOES E OUTROS ENCARGOS** | **1 641,2** | **871,4** | **-46,9** |
| ASSUNÇAO DE PASSIVOS E RESPONSABILIDADES | 1,1 | 11,5 | 944,2 |
| COMISSAO DE GESTAO | 2,3 | 4,2 | 78,1 |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 43,1 | 42,1 | -2,3 |
| DESPESAS DA REPRIVATIZAÇAO DO BPN | 0,5 | 2,5 | 422,8 |
| ENCARGOS COM PROTOCOLOS DE COBRANÇA | 42,5 | 40,0 | -5,9 |
| GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS | 8,4 | 9,4 | 11,1 |
| PROTECÇÃO SOCIAL DE BASE | 4,3 | 3,3 | -21,3 |
| TRANSFERÊNCIA RAM | 30,0 | 79,9 | 166,4 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS/DESPESAS | 1 509,0 | 678,5 | -55,0 |
| **CAPÍTULO 50 - PROJETOS PRR** | **2 356,8** | **2 262,6** | **-4,0** |
| dos quais: CCDRs | 603,4 | 305,0 | -49,5 |
| dos quais: ERASMUS+EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO | 100,6 | 123,5 | 22,8 |
| dos quais: IAPMEI | 444,9 | 785,1 | 76,5 |
| dos quais: METRO LISBOA | - | 90,0 | N/A |
| **Total Geral** | **9 230,7** | **15 626,0** | **69,3** |

Fonte: Ministério das Finanças.

As despesas excecionais inscritas no Programa Orçamental Finanças ascendem a 15 626 milhões de euros em 2026, dos quais 12 211 milhões de euros em ativos financeiros, que correspondem nomeadamente a participações do Estado em empresas públicas e empréstimos concedidos.

No contexto da bonificação de juros, designadamente na sua componente de habitação, destacam-se os apoios concedidos às famílias e às pessoas portadoras de deficiência na aquisição de habitação própria permanente e no acesso ao mercado de arrendamento.

No que diz respeito aos subsídios e indemnizações compensatórias, salienta-se a atribuição de compensações financeiras no âmbito da habitação e dos transportes aéreos e ferroviários e os apoios a conceder à comunicação social.

Relativamente aos encargos com ativos financeiros, destaca-se o financiamento a diversas empresas do setor empresarial do Estado, com particular relevância para a componente de empréstimos a médio e longo prazos e dotações de capital, bem como, os investimentos militares decorrentes dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, está prevista uma dotação de 2262,6 milhões de euros para intervenção nas áreas relevantes nos domínios da ampliação do parque habitacional público a preços moderados, assim como no apoio à inovação empresarial, através do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. Destacam-se ainda o Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES) e a reabilitação e construção de novas escolas, através de transferências a efetuar para as comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

## Gestão da Dívida Pública

O Programa Orçamental da Gestão da Dívida Pública, com uma despesa total consolidada de 174 203,3 milhões de euros, dispõe de 7100,2 milhões de euros para suportar encargos com juros da dívida pública em 2026.

## Gestão da Dívida Pública (PO05) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

| Classificador Económico | 2025 | 2026 | Variação (%) | Estrutura 2026 (%) |
|---|---|---|---|---|
| | Estimativa | Orçamento | | |
| **DESPESA** | | | | |
| **Despesa corrente** | **6 821,8** | **7 110,0** | **4,2** | **4,1** |
| Despesas com o pessoal | | | | |
| Aquisição de bens e serviços | | 0,3 | n.r. | |
| Juros e outros encargos | 6 813,0 | 7 100,2 | 4,2 | 4,1 |
| Transferências correntes | | | | |
| Subsídios | | | | |
| Outras despesas correntes | 8,8 | 9,5 | 8,2 | |
| **Despesa de capital** | | | | |
| Investimento | | | | |
| Transferências de capital | | | | |
| Outras despesas de capital | | | | |
| **Diferenças de consolidação** | | | | |
| **Despesa efetiva consolidada** | **6 821,8** | **7 110,0** | **4,2** | |
| **Ativos Financeiros** | | | | |
| **Passivos Financeiros** | **171 687,2** | **166 267,0** | **-3,2** | **95,4** |
| **Diferenças de consolidação de ativos e passivos** | **69,7** | **826,3** | | |
| **Despesa total consolidada** | **178 578,7** | **174 203,3** | **-2,5** | |
| **Receita total consolidada** | **178 892,1** | **174 203,3** | **-2,6** | |
| **Saldo Orçamental** | **313,4** | | | |
| *por memória:* | | | | |

| Despesas por Fonte de Financiamento consolidada | Orçamento 2026 |
|---|---|
| Receitas de Impostos | 173 363,0 |
| Receitas Próprias | 14,0 |
| Fundos Europeus | |
| Transferências entre entidades | |
| **Diferenças de consolidação** | 826,3 |

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.

Fonte: Ministério das Finanças.

# Observações

## Revisão de Despesa

No ano de 2025 foram publicados dois diplomas fundamentais para a concretização da reforma financeira do Estado: o Decreto-Lei nº 86/2025, de 18 de julho, que estabeleceu especificações e orientações relativas à concretização dos programas orçamentais a inscrever no Orçamento do Estado, e o Decreto-Lei nº 87/2025, de 25 de julho, que veio instituir as regras e procedimentos para a revisão eficaz da despesa pública.

Estes diplomas marcam uma mudança estrutural no paradigma orçamental, reforçando o foco nos resultados, na transparência e na eficiência da despesa pública. Deu-se assim cumprimento a marcos do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito da componente «Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas», assumindo-se a simplificação, modernização e eficiência como pilares da política orçamental.

A relação entre os dois diplomas revela-se complementar: enquanto o primeiro define o quadro orçamental por programas, prevendo que estes possam incorporar objetivos de revisão de despesa, refletidos nas respetivas dotações, o segundo proporciona os instrumentos institucionais, operacionais e metodológicos para que essas ocorram de facto e de forma eficaz, contínua e integrada no ciclo orçamental.

O exercício de revisão de despesa do ciclo orçamental de 2026 corresponde à terceira ronda de revisão de despesa desenhada no âmbito do mais recente modelo adotado, no qual o Ministério das Finanças, conjuntamente com os Ministérios setoriais, identifica as áreas de despesa a rever.

Na primeira ronda, no ciclo orçamental de 2024, foram analisados três tópicos na área da saúde (medicamentos genéricos ou biossimilares, diálise e medicina física e reabilitação) e um tópico na área do ambiente (Programa ECO.AP 2030).

A segunda ronda de revisão, no ciclo orçamental de 2025, incidiu sobre três tópicos na área das finanças (subvenções públicas de origem nacional, despesas de funcionamento da Autoridade Tributária e Aduaneira e encargos com juros associados ao pagamento de recursos próprios tradicionais à União Europeia).

## O exercício do ciclo orçamental de 2026

A ronda de revisão de despesa do ciclo orçamental de 2026, cuja preparação se iniciou em 2024, é integrada no presente orçamento conjuntamente com as duas rondas anteriores. Esta alarga o âmbito da revisão de despesa a mais tópicos na área da saúde (transporte não urgente de doentes, dispositivos médicos e medicamentos) e das finanças (despesa fiscal), passando a cobrir cerca de 9% da despesa pública elegível.[3]

[3] Conforme o artigo 2º do Decreto-Lei nº 87/2025, de 25 de julho, a revisão de despesa aplica-se a todos os serviços e entidades da administração direta e indireta do Estado.

## Saúde: transporte não urgente de doentes

Os últimos anos foram marcados por um aumento relevante da despesa com o transporte não urgente de doentes nos dois níveis de cuidados que concorrem para esta despesa (cuidados de saúde primários e cuidados hospitalares): entre 2014 e 2024, a despesa cresceu cerca de 119%, de 97,1 milhões de euros para 212,4 milhões de euros.[4]

No âmbito da revisão deste tópico, a opção de política selecionada compreende a implementação de seis medidas, com impacto orçamental previsto de -12 milhões de euros em 2026, -34,8 milhões de euros em 2027 e -46 milhões de euros em 2028, calculado face à *baseline*[5] .

As medidas de política a implementar a partir de 2026 atuam com vista à melhoria da eficiência, transparência e qualidade na gestão do transporte não urgente de doentes, através da integração de incentivos à redução da despesa, reforço da monitorização, revisão dos modelos de contratação e desenvolvimento de sistemas de informação.

## Saúde: medicamentos

As crescentes pressões associadas ao envelhecimento da população, ao aumento da quantidade e complexidade das doenças crónicas e à inovação exercem uma pressão ascendente sobre o crescimento da despesa em saúde, em particular com medicamentos. De facto, a despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS) com medicamentos nos setores hospitalar e ambulatório (farmácias comunitárias) ascendeu a 4020,9 milhões de euros em 2024, tendo aumentado 9,2% face a 2023. Numa década, este valor quase duplicou, representando mais de um quarto (25,9%) do total da despesa do SNS.[6]

No âmbito da revisão deste tópico, a opção de política selecionada compreende a implementação de quatro medidas, com impacto orçamental previsto de -6,3 milhões de euros em 2026, -10,1 milhões de euros em 2027 e -13 milhões de euros em 2028, calculado face à *baseline*.

As medidas de política a implementar a partir de 2026 incidem tanto sobre o fator volume quanto sobre o fator preço, através da atuação na polimedicação, redução do desperdício, intervenção em grupos terapêuticos e/ou substâncias ativas de maior impacto na despesa e revisão dos regimes especiais de comparticipação em ambulatório.

[4] Informação extraída da aplicação SIGEF, da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (Administração Central do Sistema de Saúde), acedido em 7 de abril de 2025.

[5] A *baseline* corresponde ao cenário de políticas invariantes.

[6] Informação do INFARMED.

## Saúde: dispositivos médicos

A despesa do SNS com dispositivos médicos está sujeita aos mesmos fatores de pressão do que a despesa com medicamentos, apresentando igualmente uma trajetória marcadamente crescente — ascendeu a 962,9 milhões de euros em 2024, o que representa um aumento de cerca de 62% face a 2019.[7]

Neste ciclo de revisão de despesa, a análise circunscreveu-se à área cardiovascular, no setor hospitalar, cuja despesa somou 207,4 milhões de euros em 2024 (21,5% do total despendido com dispositivos médicos).

A opção de política selecionada compreende a implementação de quatro medidas, com impacto orçamental previsto de -5,6 milhões de euros em 2026, -9,4 milhões de euros em 2027 e -14,1 milhões de euros em 2028, calculado face à *baseline*.

As medidas de política a implementar a partir de 2026 atuam com vista ao reforço da eficiência e racionalidade na utilização de dispositivos médicos, através da criação de comissões dedicadas, melhoria da monitorização e *benchmarking*, apoio à aquisição com análise comparativa de preços e publicação de orientações custo-efetivas.

## Finanças: despesa fiscal

Este tópico de revisão de despesa resulta da publicação, em junho de 2025, pela Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX), de um relatório de avaliação dos benefícios fiscais[8], com análise custo-benefício, que inclui recomendações sobre a sua eventual eliminação, prorrogação ou modificação.

Para 2026, a revisão de despesa incide sobre o SIFIDE Indireto, que em 2023 foi responsável por 487,7 milhões de euros de receita cessante. A opção de política selecionada prevê a não renovação deste benefício fiscal, mas apenas a prorrogação do prazo para dedução de créditos fiscais de 3 para 5 anos, ao contrário do que tem sido a prática desde 2014, ano em que foi criado o Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) Indireto. O impacto orçamental previsto desta opção de política é de -124,2 milhões de euros em 2026, -162,6 milhões de euros em 2027, -171,1 milhões de euros em 2028, -176,7 milhões de euros em 2029 e -179,2 milhões de euros em 2030, calculado face à *baseline*.

[7] Informação do INFARMED.

[8] *Assessment Report on Tax Expenditure in Portugal, U-TAX — Technical Unit for the Assessment of Tax and Customs Policies at the Portuguese Tax and Customs Authority*, junho2025.

**Revisão de despesa: poupanças esperadas referentes às três rondas**

(percentagem do PIB)

| | CO | Tópico | Execução | Previsão | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| 1 | CO 24 | ECO.AP 2030 | 177,9 | 13,8 | 16,2 | | | | |
| 2 | CO 24 | Saúde – Diálise | 32,8 | 35,8 | 37,1 | | | | |
| 3 | CO 24 | Saúde – Medicina física e reabilitação | 1,7 | 30,1 | 30,1 | | | | |
| 4 | CO 24 | Saúde – Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados | -28,3 | 5,0 | 6,0 | | | | |
| 5 | CO 25 | Subvenções | | | | 147,5 | | | |
| 6 | CO 26 | Saúde - Transporte não urgente de doentes | | | 12,0 | 34,8 | 46,0 | | |
| 7 | CO 26 | Saúde - Medicamentos | | | 6,3 | 10,1 | 13,0 | | |
| 8 | CO 26 | Saúde - Dispositivos médicos | | | 5,6 | 9,4 | 14,1 | | |
| 9 | CO 26 | Despesa Fiscal – SIFIDE indireto | | | 124,1 | 162,6 | 171,0 | 176,7 | 179,2 |
| | | | **184,1** | **84,7** | **237,4** | **364,4** | **244,1** | **176,7** | **179,2** |

Legenda: CO — Ciclo Orçamental

Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.

**Poupanças por ciclos orçamentais e tópicos**

(milhões de euros)

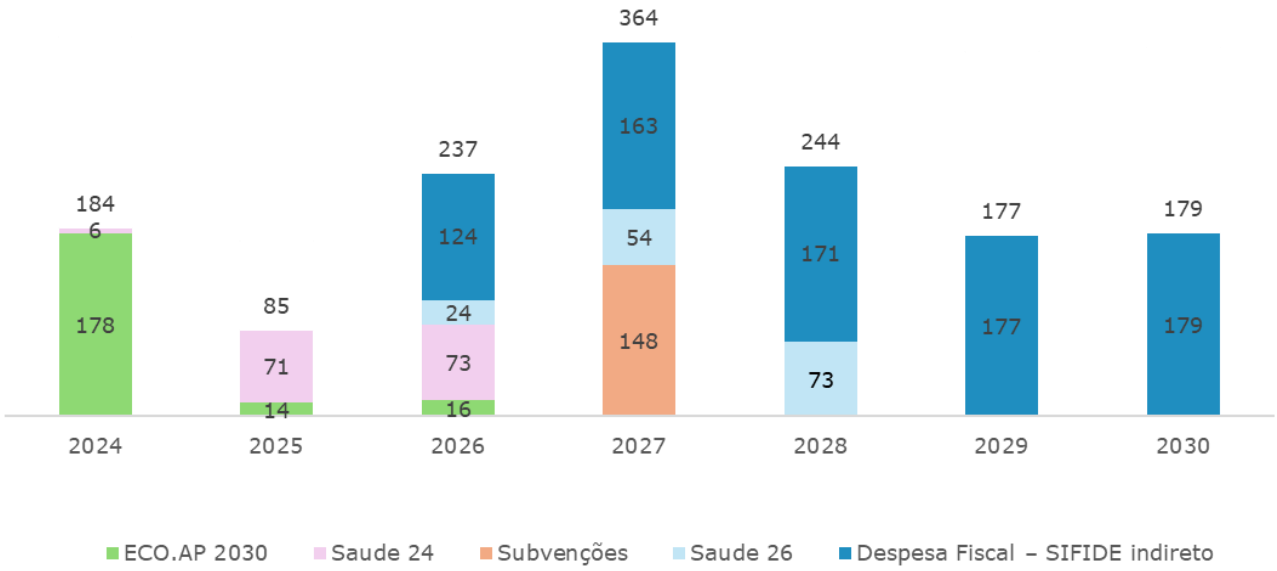


Fonte: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.

## Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental

Está em curso a revisão da Lei de Enquadramento Orçamental. Os objetivos principais da mesma prendem-se principalmente com a transposição da Diretiva (UE) 2024/1265 e com a adaptação aos Regulamentos (UE) 2024/1263 e 2024/1264, os quais contêm as regras do braço preventivo e corretivo do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

No âmbito desta revisão, irá ser reformulada a primeira fase do processo orçamental. Esta será ajustada aos novos instrumentos previstos nas regras europeias: o Plano Orçamental Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP) e o Relatório Anual de Progresso (RAP). Ao contrário do que sucedia com os programas de estabilidade, o POENMP não carece de ser apresentado ao Parlamento anualmente, tendo uma duração, por via de regra, de quatro anos (a qual pode estender-se por mais três anos).

O POENMP apresenta a trajetória plurianual de despesa líquida — baseada num cenário de referência apresentado pela Comissão Europeia —, contribuindo para a manutenção da estabilidade e sustentabilidade orçamental. Este instrumento visa contribuir para a redução da dívida pública e para a manutenção do défice orçamental inferior a 3% do PIB.

Nos anos subsequentes à aprovação do POENMP, deverá ser submetido junto das instituições europeias, e também do Parlamento, o RAP, documento que apresenta uma avaliação de progresso do primeiro.

A reformulação da primeira fase do processo orçamental implicará internamente a criação de um novo Quadro Orçamental de Médio Prazo nacional, de acordo com os parâmetros definidos pela União Europeia. Prevê-se que este novo Quadro Orçamental de Médio Prazo seja construído em paralelo com o POENMP e alinhado com as prioridades comuns da União Europeia (ecológicas, sociais, de igualdade de género, de segurança energética e de defesa). O novo Quadro Orçamental de Médio Prazo deverá ser aprovado pela Assembleia da República e posteriormente assumido como parâmetro de controlo pelo Parlamento no que respeita ao cumprimento dos compromissos assumidos.

A reforma em curso prevê simultaneamente o reforço da transparência orçamental e dos poderes das instituições orçamentais de controlo, *maxime* do Conselho das Finanças Públicas (CFP). Quanto a esta instituição de controlo, estão, em paralelo, a ser desenvolvidos esforços para a atualização dos seus Estatutos, de forma a adaptá-los às novas regras europeias. Está também em curso a revisão do protocolo de colaboração do CFP com o Ministério das Finanças no sentido da promoção da transparência da gestão orçamental.

Orçamento do Estado